LEI Nº 4.646

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a receber em doação da Empresa **CBC INDÚSTRIAS PESADAS S/A**, áreas de terreno de sua propriedade com 56.979,93m² (cinqüenta e seis mil, novecentos e setenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados), descrita no Protocolo de Intenções, nas frações de terreno onde encontram-se as Instalações Esportivas e a antiga Administração Central da empresa, localizada na Av. Boa Vista e Alameda dos Pinheiros, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLA:

§ 1º 41.176,80m² (quarenta e um mil, cento e setenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), constituída pelas Glebas 1 e 2, conforme Anexo II e III.

§ 2º 15.803,42m² (quinze mil, oitocentos e três vírgula quarenta e dois metros quadrados), constituída pela Gleba 3, conforme Anexo IV.

Art. 2º A doação será efetivada em caráter gratuito, onde já se encontram instaladas a Secretaria Municipal do Café e Agricultura - SECAGRI, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL e

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB.

Art. 3° Todas as despesas com a escritura de doação referida nesta Lei, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registro serão pagas exclusivamente pelo Município de Varginha, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 12 de julho de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO